

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.243 NATAL, 29 DE AGOSTO DE 2018 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA CONSUELO DE ALMEIDA COSTA do cargo de provimento em comissão de Diretor da 12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (12ª DIREC), em Mossoró/RN, da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de agosto de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear FRANCISCA NILZA BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da 12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (12ª DIREC), em Mossoró/RN, da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de agosto de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Procuradoria Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior - Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. João Carlos Gomes Coque - Corregedor Geral: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Presidente), Dr. João Carlos Gomes Coque (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Corregedor-Geral), Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida (Corregedora-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. José Duarte Santana (Rep. Categoria), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Vaneska Caldas Galvão (Suplente de Dr. José Duarte Santana), Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Guerreiro) e Dra. Magna Leticia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

PGE/RN SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 28/08/2018 ATÉ 28/08/2018 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Sector: ASSESSORIA TÉCNICA	
Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGAM MARTINS	[0803387-31.2018.8.20.0000] [0803910-84.2018.8.20.0001] Total de Processos (2)
CRISTIANO FEITOSA MENDES	[2016.011878-4] [0808122-42.2018.8.20.5001] [04110001.000838/2018-71] [01110007.000998/2018-53] Total de Processos (4)
Sector: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[0803198-89.2018.8.20.0001] [0816328-84.2018.8.20.5001] [0803347-92.2018.8.20.0001] [0803075-24.2018.8.20.5001] [0804611-40.2018.8.20.0001] [0851051-27.2017.8.20.5001] [0802806-52.2018.8.20.0001] [0807958-77.2018.8.20.5001] [0807141-51.2018.8.20.0001] [0818593-20.2018.8.20.5001] [0830980-67.2018.8.20.0001] [0807151-32.2018.8.20.0001] [0819475-79.2018.8.20.0001] [0829746-50.2018.8.20.5001] [0825549-52.2018.8.20.5001] Total de Processos (15)
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[0509576-71.2018.4.05.84000] [0834306-35.2018.8.20.5001] [0831444-91.2018.8.20.5001] [0803401-51.2018.8.20.0001] [0802761-48.2018.8.20.0001] [01110055.000894/2018-73] [0827936-40.2018.8.20.5001] [0805654-46.2018.8.20.0001] [0830669-76.2018.8.20.5001] [0802287-77.2014.8.20.0001] [0833439-42.2018.8.20.5001] [0830826-49.2018.8.20.5001] [0809203-26.2018.8.20.5001] [0830691-37.2018.8.20.5001] [0830630-79.2018.8.20.5001] Total de Processos (15)

LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0803579-68.2018.8.20.0001] [0830878-45.2018.8.20.5001] [0141174-45.2018.8.20.0001] [0803564-31.2018.8.20.0001] [0805732-67.2018.8.20.0000] [0823016-23.2018.8.20.5001] [0802752-86.2018.8.20.0001] [0804856-51.2018.8.20.0001] [0822891-55.2018.8.20.5001] [0804379-33.2011.8.20.0001] [0831366-97.2018.8.20.5001] [0803611-05.2018.8.20.0001] [0825722-76.2018.8.20.5001] [0814937-55.2018.8.20.5001] [0816640-21.2018.8.20.5001] Total de Processos (15)
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCOTINO	[0805692-24.2018.8.20.0001] [0839591-14.2015.8.20.5001] [0806037-24.2013.8.20.0001] [0820162-90.2017.8.20.5001] [0804318-07.2013.8.20.0001] [0807713-66.2018.8.20.5001] [0802907-60.2012.8.20.0001] [0808318-12.2018.8.20.5001] [0804378-48.2011.8.20.0001] [0802184-70.2018.8.20.0001] [0809960-20.2018.8.20.5001] [0802996-15.2018.8.20.0001] [0802346-65.2018.4.05.84000] [0803666-68.2018.8.20.5124] [0831766-14.2018.8.20.5001] Total de Processos (15)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0829660-16.2017.8.20.5001] [0110560-23.2013.8.20.0001] [0804544-75.2018.8.20.0001] [0800551-24.2018.8.20.0001] [0815254-53.2018.8.20.5001] [0805223-39.2018.8.20.0000] [0829392-25.2018.8.20.5001] [0827255-79.2018.8.20.5001] [0836493-16.2018.8.20.5001] [0802645-42.2018.8.20.0001] [0809193-79.2018.8.20.5001] [0801910-77.2012.8.20.0001] [0826864-18.2018.8.20.5001] [0803727-11.2018.8.20.0001] [0825116-48.2018.8.20.5001] Total de Processos (15)
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0800174-17.2017.8.20.9000] Total de Processos (1) [2016.012853-4] [2005.004941-6] [2014.016482-6] [2016.012298-9] [2026465-02.2009.8.20.0001] [0101005-42.2017.8.20.0162] [2006.005096-2] [0006798-80.2008.8.20.0001] [0001882-44.2010.8.20.0121] [2014.000062-5] Total de Processos (10)
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	[0813169-02.2015.8.20.5001] [0822515-40.2016.8.20.5001] [0826780-51.2017.8.20.5001] [0514182-79.2017.4.05.8400] [0515310-37.2017.4.05.8400] [0503906-52.2018.4.05.8400] [0511333-93.2018.4.05.8400] [0817031-73.2018.8.20.5001] [0826029-30.2018.8.20.5001] [0515283-20.2018.4.05.8400] [0515377-65.2018.4.05.8400] Total de Processos (11)
ADRIANA TORQUATODA SILVA	[0805800-54.2015.8.20.5001] [0807264-16.2015.8.20.5001] [0825686-39.2015.8.20.5001] [2017.003846-5] [0855276-61.2015.8.20.5001] [0855479-23.2015.8.20.5001] [0851815-81.2015.8.20.5001] [0811506-81.2016.8.20.5001] [0810357-50.2016.8.20.5001] [0811699-96.2016.8.20.5001] [0831779-22.2016.8.20.5001] [0822668-73.2016.8.20.5001] [0822667-88.2016.8.20.5001] [0819765-65.2016.8.20.5001] [0805827-22.2016.8.20.5124] [0830776-91.2016.8.20.5001] [0832475-20.2016.8.20.5001] [0836866-18.2016.8.20.5001] [0839774-48.2016.8.20.5001] [0837383-23.2016.8.20.5001] [0853269-62.2016.8.20.5001] [0801188-55.2014.8.20.0001] [2017.000903-1] [0856071-33.2016.8.20.5001] [0827799-92.2017.8.20.5001] [0812748-41.2017.8.20.5001] [0828235-51.2017.8.20.5001] [0826406-35.2017.8.20.5001] [0815946-86.2017.8.20.5001] [0811620-83.2017.8.20.5001] [0827209-18.2017.8.20.5001] [0830081-06.2017.8.20.5001] [0852154-06.2016.8.20.5001] [0844508-08.2017.8.20.5001] [0844927-28.2017.8.20.5001] [0847172-12.2017.8.20.5001] [0848826-34.2017.8.20.5001] [0851985-82.2017.8.20.5001] [0853197-41.2017.8.20.5001] [0853699-77.2017.8.20.5001] [0855223-12.2017.8.20.5001] [0855087-15.2017.8.20.5001] [0855239-19.2017.8.20.5001] [0801052-71.2018.8.20.5001] [0828178-67.2018.8.20.5001] [0811321-72.2018.8.20.5001] [0809453-59.2018.8.20.5001] [0808824-85.2018.8.20.5001] [0808690-58.2018.8.20.5001] [0811302-66.2018.8.20.5001] [0809096-38.2018.8.20.5001] [2017.018775-1] [0813204-54.2018.8.20.5001] [0814241-19.2018.8.20.5001] [0809580-94.2018.8.20.5001] [2016.019363-4] [0814899-43.2018.8.20.5001] [0819904-46.2018.8.20.5001] [0818688-50.2018.8.20.5001] [0823278-70.2018.8.20.5001] [0826419-97.2018.8.20.5001] [0826056-13.2018.8.20.5001] [0843932-15.2017.8.20.5001] [0825466-36.2018.8.20.5001] [0811142-41.2018.8.20.5001] [0804984-35.2018.8.20.0000] [0804563-45.2018.8.20.0000] [0800260-85.2017.8.20.9000] [0800203-91.2018.8.20.5133] [0831155-61.2018.8.20.5001] [0829580-86.2018.8.20.5001] [0831347-91.2018.8.20.5001] [0831475-14.2018.8.20.5001] [0802618-93.2013.8.20.0001] [0819321-32.2016.8.20.5001] [0822598-85.2018.8.20.5001] [0802048-69.2018.8.20.5001] [0807318-74.2018.8.20.5001] [0816105-92.2018.8.20.5001] [0822829-15.2018.8.20.5001] [0809219-77.2018.8.20.5001] [0808210-80.2018.8.20.5001] [0809103-71.2018.8.20.5001] [0824118-80.2018.8.20.5001] [0828126-03.2018.8.20.5001] [0831363-45.2018.8.20.5001] [0830349-26.2018.8.20.5001] [0830231-50.2018.8.20.5001] [0830918-27.2018.8.20.5001] [0830834-26.2018.8.20.5001] [0805429-27.2014.8.20.5001] [0831088-96.2018.8.20.5001] [0831069-90.2018.8.20.5001] [0830975-45.2018.8.20.5001] [0830846-40.2018.8.20.5001] [0831073-30.2018.8.20.5001] [0831065-53.2018.8.20.5001] [0831058-61.2018.8.20.5001] [0815468-44.2018.8.20.5001] [0845661-76.2017.8.20.5001] Total de Processos (100)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[2016.000278-0] [2016.016252-9] [0800386-38.2018.8.20.0000] [2017.016155-1] [2017.014384-5] [0800574-31.2018.8.20.0000] [0803132-73.2018.8.20.0000] [0803777-98.2018.8.20.0000] [0800680-90.2018.8.20.0000] [0805733-52.2018.8.20.0000] [0800238-27.2018.8.20.0000] [0806550-36.2018.8.20.0000] [0804647-46.2018.8.20.0000] [0805613-49.2018.8.20.0000] [0601001.00024/2018-98] Total de Processos (15)
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[2016.000278-0] [2016.016252-9] [0800386-38.2018.8.20.0000] [2017.016155-1] [2017.014384-5] [0800574-31.2018.8.20.0000] [0803132-73.2018.8.20.0000] [0803777-98.2018.8.20.0000] [0800680-90.2018.8.20.0000] [0805733-52.2018.8.20.0000] [0800238-27.2018.8.20.0000] [0806550-36.2018.8.20.0000] [0804647-46.2018.8.20.0000] [0805613-49.2018.8.20.0000] [0601001.00024/2018-98] Total de Processos (15)
Sector: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	
Procurador	Processo
JANA CLÁUDIA BULHOES PORPINO DE MACEDO	[00810028.001569/2018-31] Total de Processos (1)
Sector: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	

JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA	[03910022.001499/2018-22] [08810057.000490/2018-30] [01510127.000887/2018-69] [343876/2008-1] [00110042.001495/2018-33] Total de Processos (5)
Sector: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Procurador	Processo
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0800109-58.2018.8.20.0001] [77310/2018-6] [0805166-62.2011.8.20.0001] [0824902-57.2018.8.20.5001] [133443/2017-2] [10577.0/2017-7] [00410004.000413/2018-23] Total de Processos (7)
Sector: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL	
Procurador	Processo
FRANCISCO DE SALES MATOS	[0100505-16.2014.8.20.0118] Total de Processos (1)
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[0805582-86.2018.8.20.0000] [041365/2018-1]
Total de Processos (2)	
KENNEDY FELICIANO DA SILVA	[0106186-95.2012.8.20.0001] [0810016.000133/2018-64] [0806631-97.2018.8.20.5001] Total de Processos (3)
Sector: PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	
Procurador	Processo
MARJORIE ALECRIM CÂMARA DE OLIVEIRA	[0821280-72.2015.8.20.5001] [0824083-23.2018.8.20.5001] Total de Processos (2)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0000161-12.2004.8.20.0107] [2016.018589-5] [0000952-72.1985.8.20.0001] [0103185-70.2015.8.20.0107] [0103183-03.2015.8.20.0107] [0100832-85.2015.8.20.0130] Total de Processos (6)
ROSA MARIA D'APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[2010.010742-2] [0001537-23.2010.8.20.0107] Total de Processos (2)
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[248337/2014-4] [15238.9/2015-1] [261495/2014-3] [263993/2015-1] [14839.0/2015-5] [2521/2012] [215041/2017-7] [19830.5/2017-8] [194983/2018-6] [34582/2018-8] [13770/2018-2] [36004/2018-8] [28935/2018-3] [43055/2018-3] [30581/2018-6] [11048/2018-5] [30014/2018-1] [18955/2015-3] [24324/2018-1] [10049/2018-8] [70895/2018-9] [71758/2018-7] [54880/2018-3] [1254/2018-8] [16761/2018-9] [2759/2018-6] [18183/2018-2] [4515/2018-1] [85363/2018-2] [242780/2017-5] [14006/2018-7] [3472/2018-5] [179368/2017-3] [73862/2018-1] [08098/2018-1] [84273/2018-1] [40274/2018-6] [52433/2018-4] [52269/2018-7] [52257/2018-4] [84171/2018-1] [18120/2018-7] [365623/2016-5] [269772/2017-1] [20626.4/2015-1] [304953/2013-9] [36958/2018-9] [212790.2014-1] [21105/2018-8] [265001/2017-3] [37881.2018-7] [200146/2015-9] [32886/2017-2] [237461.2017-5] [245/2018-7] [16963/2017-5] [268715.2017-1] [237468/2017-7] [17202/2017-1] [69345/2018-5] [70169/2018-7] [274170/2017-3] [38761.2018-9] [239563/2017-1] [38384/2018-9] [30484/2018-7] [432075/2016-3] [215046/2017-1] [40769.0/2016-9] [239563/2017-1] [149177/2017-2] [27700.0/2017-1] [0031016.0000376/2018-41] [161761/2017-1] [24657/2014-1] [214583/2014-8] [01110038.001147/2018-61] [292387/2013] [0031016.000245/2018-64] [19224/2013-2] [052265/2014-5] Total de Processos (81)
IDALIO CAMPOS	[0847436-29.2017.8.20.5001] Total de Processos (1)
Sector: REGIONAL DE CAICÓ	
Procurador	Processo
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA	[0100198-69.2013.8.20.0127] [0100563-30.2015.8.20.0103] [0100808-07.2016.8.20.0103] [0101867-30.2016.8.20.0103] [0101960-90.2016.8.20.0103] [0102703-03.2016.8.20.0103] [0100277-23.2013.8.20.0103] [0103484-25.2016.8.20.0103] [0101328-30.2017.8.20.0103] [0103372-22.2017.8.20.0103] [0103383-51.2017.8.20.0103] [0103739-46.2017.8.20.0103] [0100671-54.2018.8.20.0103] [0101215-42.2018.8.20.0103] [0101038-78.2018.8.20.0103] [0101065-61.2018.8.20.0103] [0101689-13.2018.8.20.0103] [0101932-54.2018.8.20.0103] [0501515-21.2018.4.05.8400] Total de Processos (19)
Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ	
Procurador	Processo
ÁLVARO VERAS CASTRO MELO	[0123167-10.2014.8.20.0106] [007073-18.2010.8.20.0106] [0007404-97.2010.8.20.0106] [0100865-84.2014.8.20.0106] [0100999-98.2015.8.20.0137] [004255-40.2003.8.20.0106] [0003772-39.2005.8.20.0106] [0603077-31.2008.8.20.0106] [0603127-57.2008.8.20.0106] [0102494-41.2015.8.20.0112] [0106673-70.2014.8.20.0106] [0000883-77.2017.5.21.0012] [0808080-37.2016.8.20.5106] [0820833-60.2015.8.20.5106] [0001206-07.2017.5.21.0014] [0000808-88.2018.5.21.0012] [0000523-36.2018.5.21.0014] [0831691-97.2018.8.20.5106] [0806346-80.2018.8.20.5106] [0828458-56.2015.8.20.5106] Total de Processos (20)
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0507803-56.2014.4.05.8401] [0507933-46.2016.4.05.8401] [0507076-63.2017.4.05.8401] [0503681-29.2018.4.05.8401] [0805752-28.2014.8.20.8401] [0505281-85.2014.8.20.8401] [0505573-70.2018.4.05.8401] [0505642-05.2018.4.05.8401] [0800612-69.2018.8.20.5100] Total de Processos (9)
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0800390-88.2015.8.20.5106] [0012797-32.2012.8.20.0106] [0106097-77.2014.8.20.0106] [0102927-34.2013.8.20.0106] [0103827-80.2014.8.20.0106] [0007137-28.2010.8.20.0106] [0007954-24.2010.8.20.0106] [0103307-23.2014.8.20.0106] [0107995-62.2013.8.20.0106] [0800074-41.2016.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Municipal Francisco Targino da Costa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Distrito Soledade, s/n, no Município de Apodi/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018. Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa - Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1478/2018-SEEC/GS

Renova a Autorização da oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Municipal Isabel Aurélio Torres - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Município de Apodi/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 192701/2014-1-SEEC e do Parecer nº 062/2018-CEB/CEE/RN

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Municipal Isabel Aurélio Torres - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Sítio Córrego, s/n, no Município de Apodi/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1462/2018-SEEC/GS

Renova a Autorização da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e da Modalidade Educação de Jovens e Adultos na etapa de Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos - Ensino Fundamental, situada na cidade de Tenente Ananias/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 400778/2016-8-SEEC e do Parecer nº 059/2018-CEB/CEE/RN

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e da Modalidade Educação de Jovens e Adultos, na etapa de Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos - Ensino Fundamental, situada na Rua Joaquim Vidal, s/n - Centro, na cidade de Tenente Ananias/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018. Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa - Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1460/2018-SEEC/GS

Renova o Credenciamento do Nobre Cursos Técnicos, como Instituição de Educação Básica, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 378679/2016-4-SEEC e do Parecer nº 060/2018-CEB/CEE/RN

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Nobre Cursos Técnicos, situado na Avenida Bacharel Tomaz Landim, 1201, Jardim Lola, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Nobre Cursos Técnicos, anteriormente denominado Escola Técnica Curso Nobre, credenciado por meio da Portaria nº 871/2011-SEEC/GS, passa a denominar-se Nobre Cursos Técnicos.

Art. 3º Fixar em 10 (dez) anos o prazo de validade do Credenciamento ora concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 24 de agosto de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1461/2018-SEEC/GS

Renova a autorização dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Eletrotécnica e Mecânica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Edificações - Eixo Tecnológico Infraestrutura, e Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, ministrados pelo Nobre Cursos Técnicos, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma presencial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 378679/2016-4-SEEC e do Parecer nº 060/2018-CEB/CEE/RN

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Eletrotécnica e Mecânica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Edificações - Eixo Tecnológico Infraestrutura, e Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, ministrados pelo Nobre Cursos Técnicos, situado na Avenida Bacharel Tomaz Landim, 1201, Jardim Lola, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma presencial.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 24 de agosto de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1481/2018-SEEC/GS

Autoriza a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, ministrados pelo Centro Educacional Padre Carlos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado no Município de Martins/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 495204/2012-1-SEEC e do Parecer nº 063/2018-CEB/CEE/RN

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental anos iniciais, ministrados pelo Centro Educacional Padre Carlos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado no Sítio Jacu, s/n, no Município de Martins/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1480/2018-SEEC/GS

Renova a Autorização da oferta do Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, ministrados pela Escola Municipal Augusta Leopoldina do Monte - Ensino Fundamental, situada na cidade de Francisco Dantas/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 303581/2013-8-SEEC e do Parecer nº 057/2018-CEB/CEE/RN

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da oferta do Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, ministrados pela Escola Municipal Augusta Leopoldina do Monte - Ensino Fundamental, situada na Rua Tibúrcio Rodrigues Torres, 47 - Centro, na cidade de Francisco Dantas/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1477/2018-SEEC/GS

Renova a Autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e da Modalidade Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento na etapa de Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Estadual João Onofre - Ensino Fundamental, situada na cidade de Lucrécia/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 203283/2013-1-SEEC e do Parecer nº 058/2018-CEB/CEE/RN

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e da Modalidade Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento, na etapa de Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Estadual João Onofre - Ensino Fundamental, situada na Rua dos Poderes, 213 - Centro, na cidade de Lucrécia/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1482/2018-SEEC/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Maria Edna Fernandes de Oliveira, matrícula nº 132.323-7, CPF nº 663.698.604-25, para Gestora do Contrato nº 20/2018, para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a Empresa JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Bryan de Souza Chacon, matrícula nº 135.181-8, CPF nº 081.908.974-54, para ser Gestor do Contrato nº 021/2018 - Prestação de Serviços de Mão-de-Obra que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a Empresa INTERBRASIL Representação e Serviços de Mão de Obra Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1483/2018-SEEC/GS

A Secretária de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora Maria Edna Fernandes de Oliveira, matrícula nº 132.323-7, CPF: 663.698.604-25, para gestora do contrato nº. 38/2018, para prestação de serviços de mão-de-obra que entre si celebram a Secretaria Estadual de Educação e da Cultura e a empresa QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- EPP.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado de Educação e da Cultura

**Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte - UERN**

Portaria nº 2357/2018 - GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e prorrogado pela Resolução 06/2018 - CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO as aposentadorias dos professores lotados no Departamento de Educação Física da Faculdade de Educação Física - FAEF, vinculados às matrículas nº 2783-9 e 11404-9, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as Recomendações Nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as ressalvas do Art. 73, inciso V, c), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral);

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 4392/2018 - UERN, em especial o parecer nº 420/2018 da Assessoria Jurídica desta IES, fls. 10-11 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Assessoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, situada no Edifício Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h00min, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.14 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á na Assessoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação, dentro do período de 30 (trinta) dias, a serem contados a partir da data da publicação desta Pró-Reitoria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

ANEXO I DA Portaria nº 2357/2018 - GP/FUERN, de 28 de agosto de 2018.

RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN:

CAMPUS MOSSORÓ

EDUCAÇÃO FÍSICA - MEDF1

719001229 Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva

719002339 Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas

ANEXO II DA Portaria nº 2357/2018 - GP/FUERN, de 28 de agosto de 2018.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);

- e) comprovante de residência atualizado;
 f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
 g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
 h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
 i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
 j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
 k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
 l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
 m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-apresentacao> (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
 n) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
 o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
 p) visto de permanência, se estrangeiro;
 q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
 r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III DA Portaria nº 2357/2018 - GP/FUERN, de 28 de agosto de 2018.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) hemograma (validade de 90 dias);
 b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
 c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
 d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
 e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
 f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
 g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
 h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
 i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
 j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
 k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
 l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 1132 - GADIR

Natal, 28 de agosto de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33, Inciso XI, do Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

I - Designar, SILVIA AUGUSTA BARBALHO GUIMARÃES, matrícula n.º 219.874-6, JOÃO DIAS NETO, matrícula n.º 176.439-0, JOSÉ IVANILDO DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 176.628-7, MARIA DA PENHA ARAÚJO SILVA, matrícula n.º 25.832-6 e MICHELINE DE AZEVEDO MACEDO, matrícula n.º 215.150-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia.

II - Designar, KLEBER BASTOS DA SILVA, matrícula n.º 167.651-2, como Secretário da referida Comissão.

III - Designar, MICHELINE DE AZEVEDO MACEDO, matrícula n.º 215.150-2, como substituto nas ausências e impedimentos do Presidente.

IV - Designar os servidores ALDO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n.º 200.265-5 e MARLENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 167.964-3, para integrarem a aludida Comissão como membros suplentes.

V - Revogar a Portaria de n.º 1679/2017-GADIR, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Agosto de 2017.

VI - O mandato dos membros desta Comissão será de um (01) ano, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 51, parágrafo 4.º, da Lei 8.666/93.

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1133 - GADIR

Natal, 28 de agosto de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA VALESKA DUARTE DOS SANTOS, matrícula n.º 211.063-6 e SILVIA AUGUSTA BARBALHO GUIMARÃES, matrícula n.º 219.874-6 para exercerem a função de PREGOIEIRA, quando da realização de licitação, nas modalidades: Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores, JOSÉ IVANILDO DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 176.628-7, MARIA DA PENHA ARAÚJO SILVA, matrícula n.º 25.832-6 e MICHELINE DE AZEVEDO MACEDO, matrícula n.º 215.150-2, para comporem a Equipe de Apoio, a fim de atuarem nas licitações na modalidade de Pregão, tanto na forma Presencial como na Eletrônica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA - Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte-DER

PORTARIA Nº. 0064 de 28 de Agosto de 2018.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Norte (DER/RN), no uso da atribuição conferida pelo disposto na alínea "o", do art. 14, da Lei nº 2.881, de 05 de dezembro de 1963 e mais, o art. 17, inciso VI, do Decreto nº 5.209, de 06 de novembro de 1969, que instituiu o Regulamento Geral do DER/RN, e também, Considerando o que consta do Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 0018, de 17 de fevereiro de 2017, que concluiu taxativamente "que as denunciadas elaboraram um contrato de acordo operacional em 10/04/2007, onde consta cláusula de pagamento de R\$ 40.000,00, o que supostamente caracteriza uma alienação da permissão outorgada pelo DER/RN, o que fere a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3 do contrato de permissão entre o DER/RN e as empresas envolvidas", o que nesse passo revela incontroverso violação ao princípio da moralidade em face da Administração Pública, uma vez que comprovada a má fé dos prestadores de serviço na consecução do negócio jurídico celebrado entre si, notadamente pela eleição do objeto ilícito;

Considerando, ainda, a orientação jurídica expressa em despacho às fls. 255/263 do Processo de Sindicância nº 49893/2017-3- DER, que neste caso, em orientação de conduta, fez vazar o seguinte registro: "a) constatado que a simulação, nesse passo, contamina por vício insanável a Portaria nº 045, de 30 de junho de 2008, deve esta Autarquia, a propósito do exercício do poder da autotutela, declarar a nulidade absoluta dos efeitos decorrentes da sua edição, retornando-se a linha LDI 185-094 - PARNAMIRIM/NATAL (TRN) ao seu "status quo ante; b) configurado o fato de que as empresas TRANSPORTE TRAMPOLIM DA VITÓRIA LTDA, TELMO P. DA SILVA ME e CELSO ALVES FILHO ME, conduziram-se em incontroverso atentado a boa fé e dignidade da Administração Pública, sejam-lhes impostas as sanções administrativas dispostas no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93";

Considerando mais, o parecer emitido pela Excelentíssima Procuradora do Estado, Rosali Dias de Araújo Pinheiro, às fls. 267/273, por seus jurídicos fundamentos, que "opina pela legalidade" do procedimento administrativo disciplinar, decorrente da apuração formulada pela Comissão de Sindicância instaurada a partir da Portaria nº 0018/2017, registrando em seu parecer a ausência de reparos aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

Considerando, finalmente, o interesse público na execução do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Rio Grande do Norte, que decorre a prestação ininterrupta e continuada em favor do usuário que utiliza a linha LDI 185-094 - PARNAMIRIM/NATAL (TRN), em sua configuração atual, não se admitindo seja realizada qualquer alteração, interrupção ou suspensão dos serviços de transporte.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, pelo prazo de 30(trinta) dias consecutivos, as Empresas TRANSPORTE TRAMPOLIM DA VITÓRIA LTDA, TELMO P. DA SILVA ME e CELSO ALVES FILHO ME do exercício regular de suas operações na linha LDI 185-094 - PARNAMIRIM/NATAL (TRN), tendo como termo inicial do cumprimento desta suspensão o dia 09 de setembro do fluente ano e termo final em 08 de outubro também do ano em curso.

Art. 2º. Determinar as Entidades representativas do Serviço de Transporte Regular- STR e do Serviço de Transporte Opcional Regular- STOR, respectivamente, o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do RN- SETRANS e a Associação dos Transportes do Rio Grande do Norte- ASTOMP, que indiquem, nos termos do inciso I, do §2º, do artigo 98, do Decreto Estadual nº 27.045/2017, e no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, operador que detenha maior influência econômica e capacidade técnica para atendimento da linha LDI 185-094 - PARNAMIRIM/NATAL (TRN), pelo prazo em que se der a declarada suspensão.

Art. 3º. Autorizar, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que a Diretoria de Transportes celebre, em caráter emergencial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, inscritos para a suspensão de que trata o artigo 1º desta Portaria, Termo de Autorização para execução dos Serviços de Transportes Intermunicipal de Passageiros- STIP com os operadores indicados respectivamente pelas Entidades representativas do Serviço de Transporte Regular- STR e do Serviço de Transporte Opcional Regular- STOR, respectivamente, o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do RN- SETRANS e a Associação dos Transportes do Rio Grande do Norte- ASTOMP, a fim de que não ocorra condição prejudicial à população.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 28 de Agosto de 2018.

Gen. Jorge Ernesto Pinto Fraxe

Diretor Geral-DER/RN

PORTARIA Nº. 0063 de 28 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos VI e XXVIII, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº. 5.209 de 06 de novembro de 1969, RESOLVE:

1. Considerando a determinação contida no Artigo 8º do Decreto nº 27.045 de 21/06/2017, designo nova Comissão Especial de Licitação para realização dos Certames Licitatórios de Permissão e/ou Concessão de Linhas de Transporte Público de Passageiros, que compõem o Sistema de Transporte Intermunicipal os seguintes servidores:

- a) SILVANA REIS DE MOURA - MAT. 1726153 - Presidente
 b) MARIA CREUSA DE BRITO LEITE - MAT. 1725874 - Membro
 c) CAIRO DAVID DE SOUZA E PAIVA - MAT. 2208415 - Membro
 d) ADRIANO BORGES DE OLIVEIRA - MAT. 1257072 - Pregoeiro

2. Revogam-se as disposições anteriores.

3. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal(RN), 28 de Agosto de 2018.

Gen. Jorge Ernesto Pinto Fraxe - Diretor Geral-DER/RN

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Portaria -SEI Nº 59, de 28 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.

Considerando o que consta no Processo nº 00610030.000389/2018-02-SESAP,

RESOLVE:

Conceder Licença sem ônus para Interesse Particular, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeito a partir de 03 de setembro de 2018, à servidora BIANCA ARNOUD RODRIGUES, Matrícula nº 203.267-8, ocupante do Cargo de Auditora Fiscal da Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, lotada na Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária-SUVISA

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI Nº 61, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.

Considerando o que consta no Processo nº 00610242.000001/2018-70-SESAP,

RESOLVE:

Conceder Licença sem ônus para Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação, à servidora Tatiana Xavier da Costa, Matrícula nº 204.440-4, ocupante do Cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, lotada na Unidade Central de Agentes Terapêuticos - UNICAT.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI Nº 62, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.

Considerando o que consta no Processo nº 00610072.000103/2018-94-SESAP,

RESOLVE:

Conceder Licença sem ônus para Interesse Particular, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeito a partir da data da publicação, à servidora Thiziane Merin Feitosa Chaves, Matrícula nº 214934-6, ocupante do Cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, lotada no Complexo de Regulação do SUS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 1.510/2018 - GS/SESAP, de 31 de Julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Dr. João Machado.